TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº688 DRM, DE 17 SETEMBRO DE 1.975.

Autoriza abertura de crédito suplementar, na importância de Cr$-27.415,00 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE CRUZEIROS)

O ARQ. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTÉRO, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Decreto Municipal Nº 634 de 02 de dezembro de 1.974.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr$-27.415,00(VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE CRUZEIROS), a dotação abaixo discriminada:

4 - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.-Despesas de Custeio
3.1.1.0.-Pessoal
3.1.1.1.-Pessoal Civil:
Salario de Contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT - Cr$-27.415,00.

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

4 - VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.-Despesas de Custeio
3.1.1.0.-Pessoal
3.1.1.1.-Pessoal Civil
Pessoal de Conservação- Cr$-27.415,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

- Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTÉRO -
PREFEITO MUNICIPAL

- Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
DIRETOR DO D.R.M.P.V.

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
DIRETOR DE FINANÇAS DA PMPV